

DECRETO Nº 31.570

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o inciso VII do artigo 4º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

VII – Somente receber clientes em seus estabelecimentos que estejam usando máscaras de proteção, podendo o estabelecimento fornecer a máscara de proteção ao cliente gratuita ou onerosamente, quando o Município estiver classificado como de risco leve, moderado, alto e extremo."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370034003600330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

